

INTRODUÇÃO

O consumo de água nas cidades se reflete em diversos fatores que vão do clima, matriz econômica, hábitos culturais e da disponibilidade hídrica local. A água não é apenas fundamental para a vida, mas também um recurso estratégico para o desenvolvimento econômico e quando subordinada aos interesses do capital, é fonte de lucro e riqueza.

A água pode ser vista através de diversas concepções, como um direito humano, como cultura, e como um dos elementos integrantes do direito a cidade. Esta pesquisa procura refletir a importância da água partindo da perspectiva da pessoa humana e da territorialidade, tendo a cidade de Manaus como seu *locus*.

As relações entre sua demanda e suas formas de utilização representam significativos potenciais de conflito entre os atores sociais envolvidos, pois todos necessitam de quantidades suficientes de água potável para responder às suas necessidades de higiene, saúde, alimentação, saneamento e recreação.

A importância desse estudo deve-se ao fato da água ser essencial para viver nas cidades, em todos os seus aspectos. Quando o serviço de captação, tratamento e distribuição da água é entregue a iniciativa privada, podemos observar relações conflituosas entre a empresa responsável, o poder municipal e comunidade, pois ambos possuem objetivos distintos e comuns.

No primeiro momento do artigo apresentamos a água como um recurso hídrico e como um direito fundamental; em seguida, discorremos acerca da cidade de Manaus e a empresa Manaus Ambiental, empresa concessionária responsável pela água do município e, por fim, discutimos o paradigma deste trabalho que vem a ser a questão da segregação sócio espacial e a espoliação urbana, neste caso, representadas pela falta de água em alguns segmentos societários e bases territoriais da cidade.

A metodologia utilizada foi a pesquisa qualitativa que consiste em identificar e interpretar as informações necessárias sobre o assunto investigado e estabelecer descritivamente os fenômenos a fim de promover uma análise do seu objeto.

1. A Composição Mística da Água

As fontes de água sempre estiveram presentes na história, seja através da ficção ou da realidade dos fatos. Segundo Vandana Shiva, *o advento da água encanada e das garrafas de água nos fizeram esquecer que, antes de fluir através de canos e de ser vendida para os consumidores em garrafas de plástico, esse recurso é uma dádiva da natureza* (2006, p.153).

Na Índia, os rios são sagrados e adorados como deusas. As águas do Ganges, do Yamuna, do Kaveri, do Narmada e do Brahmaputra, para os hindus, purificam e limpam as impurezas espirituais e materiais do corpo (SHIVA, 2006, p.155).

O rio Ganges possui 108 nomes, cujos significados são, por exemplo: branco como leite, uma vaca que produz muito leite, eternamente pura, perfeito, sagrado, aquele que carrega o medo, aquele que cria felicidade e rio feito de gotas de água (SHIVA, 2006, p.165).

Bachelard, em seu livro *a Água e os Sonhos*, aborda sobre poder da água na imaginação dos poetas e filósofos, da mitologia e a fantasia, da imaginação e da matéria, do psiquismo e os devaneios aos quais a água se materializa como o veículo que perpassa a vida, o amor e a morte.

Uma gota de água poderosa basta para criar um mundo e para dissolver a noite. Para sonhar o poder, necessita-se apenas de uma gota imaginada em profundidade. A água assim dinamizada é um embrião; dá à vida um impulso inesgotável.

[...]. Desse modo a água nos aparecerá como um ser total: tem um corpo, uma alma, uma voz. Mais que nenhum outro elemento, talvez, a água é uma realidade poética completa.

A água, para o autor, se apresenta sob diversos aspectos: claras, primaveris, corrente, amorosas, profundas, mortas, maternais e femininas, violentas e dormentes. Bachelard ressalta que apesar da mitologia, em especial a Grega, exaltar as águas salgadas, a supremacia é da água doce, *pois que a água do mar seja uma água inumana, que ela falte ao primeiro dever de todo elemento reverenciado, que é o de servir diretamente os homens* (1987, p. 162).

Na mitologia indígena existem muitas versões para o surgimento da água. Na concepção do Povo Panará, que vive no sudeste do Pará, a origem da água se dá pela intervenção de uma tartaruga:

Os antigos tomavam água do cipó, cortavam todos os dias sem parar, eles bebiam com a família. Os homens e as mulheres enchiam a cuia grande com

a água do cipó no mato e traziam para casa. Os antigos foram caçar longe, na volta encontraram a tartaruga no mato, ela estava no barranco alto.

Eles perguntaram para a tartaruga:

- Você sabe fazer água?

A tartaruga respondeu:

- Eu sei fazer água.

Aí ela começou a cavar o chão, porque a tartaruga tinha casco duro e afiado. A tartaruga enorme falava na língua dos antigos, na mesma língua. Ela foi cavando um buraco até encontrar água.

A tartaruga foi cavando e aumentando a água, bem rápido. Eles voltaram do mato para casa e chegaram. Eles contaram para as pessoas que a tartaruga fez surgir a água e eles acreditaram. Logo pararam de beber a água do cipó. Eles ficaram contentes porque a tartaruga fez os rios. (AMBIENTE, 2017)

Na Bíblia a presença da água é paradoxal, pois tanto pode ser a vida e sinal da presença e da graça de Deus, quanto pode ser o caos, a morte e a destruição. Um exemplo de Deus como criação está em Gênesis 1: 8-10

Depois disse Deus: "Haja entre as águas um firmamento que separe águas de E disse Deus: "Ajuntem-se num só lugar as águas que estão debaixo do céu, e apareça a parte seca". E assim foi.

À parte seca Deus chamou terra, e chamou mares ao conjunto das águas.

E Deus viu que ficou bom.

O salmo 42 apresenta o sofrimento na vida de uma pessoa, comparando-a com a imagem de águas revoltas: *Esmorece minha alma...ao fragor de vossas cataratas. Todas vossas ondas passaram por cima de mim.* O salmo 69 acrescenta: *Subiram-me as águas até o pescoço.* Em João 4: 14, Jesus, ao pedir a uma mulher samaritana que lhe dê um pouco de água, lhe diz *quem beber da água que eu lhe der nunca mais terá sede. Pelo contrário, a água que eu lhe der se tornará nele uma fonte de água a jorrar para a vida eterna*".

Para o poeta Thiago de Mello, existe um embate entre águas irmãs, a água doce e a água do mar. A água doce se masculiniza para ter forças para repelir a tenebrosa água do mar. Na sua visão poética, a água doce é aquela que contém a vida em sua substância. Ela leva e lava a mágoa, a mancha, a dor e devolve a vida, porque *nascer é renascer, por vias úmidas* (RAMOS,1999, p.147).

Ainda na visão de que o rio está associado ao homem de forma quase mística, Leandro Tocantins declarou que o homem e o rio são os dois mais ativos agentes da geografia humana na Amazônia. O rio, segundo Tocantins, enche a vida do homem de motivações psicológicas e o homem imprime à sociedade rumos e tendências, criando tipos característicos na vida regional (1972, p.306).

Desse modo, a noção de território, de lugar de pertencimento está diretamente ligada ao rio:

Quando alguém se refere à terra natal só costuma dizer: eu nasci no Juruá, eu nasci no Purus. Se fala da borracha, esta perde sua qualidade de produto silvestre para ser do rio: borracha do Abunã, borracha do Xingu. Quando há ocasião de assinalar uma área produtiva, o rio é que absorve os elogios: o Yaco é bom de leite, o Antimari é grande produtor de borracha. As ocorrências da vida de cada um estão ligadas ao rio e não à terra: fui muito feliz em Tarauacá, fiquei noivo no Envira e casei no Muru. (1972, p. 306)

1.1 A Cidade de Manaus: a água como recurso hídrico

A cidade de Manaus é a capital do Estado do Amazonas, localizada na região norte do Brasil e é situada na confluência dos rios Negro e Solimões. A população de Manaus é de 2.094,391 habitantes, conforme estimativas do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) em 2016, o que a coloca na posição de sétima cidade mais populosa brasileira, após São Paulo, Rio de Janeiro, Salvador, Brasília Fortaleza e Belo Horizonte. (IBGE,2017)

Os rios que passam por Manaus são o Negro e o Solimões e, ao se encontrarem, formam o Rio Amazonas. O Rio Negro é o maior afluente da margem esquerda do Rio Amazonas, o mais extenso rio de água negra do mundo e o segundo maior em volume de água — atrás somente do Amazonas. Após passar por Manaus, une-se ao rio Solimões e passa a chamar-se rio Amazonas. O rio Solimões começa no Peru e, ao entrar no Brasil, no município de Tabatinga, recebe o nome de Solimões (FONSECA,2015, p)

O Estado do Amazonas concentra quase dois terços da população na capital e praticamente 95% da geração de riquezas corresponde somente a cidade. Manaus é a principal dinamizadora da economia estadual, cujo desempenho a fez manter na sexta posição entre as cidades com melhores índices na produção de renda e no consumo intermediário de bens no ano de 2014 perfazendo 1,2% de participação na geração de riquezas do país e se coloca como o 6º maior PIB dentre as cidades brasileiras em 2014 (EM TEMPO, 2017).

No último censo, que foi realizado no ano 2000, a população foi estimada em 1.802.014 habitantes, que eram residentes em um total de 326.852 domicílios (média de 4,3 pessoas/domicílio). Desse total, a rede de distribuição de água atingia apenas 243.296 domicílios, ficando 83.556 habitações servidas por meio de poços, nascentes ou outras opções. Ou seja, uma população de aproximadamente 359.000 habitantes (25,6%) não possuía abastecimento de água regularizada. (IBGE,2017).

Em Manaus a empresa responsável pela distribuição de água chama-se Manaus Ambiental. A concessionária é administrada pelos Grupos Águas do Brasil e Solví. O Grupo Águas do Brasil - Saneamento Ambiental Águas do Brasil (SAAB) – é formado pelas empresas Developer S.A. (Grupo Carioca Engenharia), Queiroz Galvão Participações-Concessões S.A., Trana Construções Ltda. e Construtora Cowan S.A (ÁGUAS, 2013). A Solví – Soluções para a vida é uma holding controladora de empresas que atuam nos segmentos de resíduos, saneamento e engenharia e mantém operações em diversos municípios do Brasil e do Peru (ÁGUAS, 2013)

De acordo com o contrato firmado com o município, a Manaus Ambiental deverá atuar na cidade por 32 anos. Tal contrato determina que a concessionária realize investimentos da ordem de R\$ 3,4 bilhões ao longo deste período, que deverão ser revertidos para universalizar o saneamento na cidade de Manaus e garantir a excelência na prestação destes serviços à população, com foco nos interesses e necessidades dos clientes (MANAUS AMBIENTAL, 2017).

O sistema de abastecimento de água de Manaus é realizado pelo complexo de produção da Ponta do Ismael, situado na margem esquerda do Rio Negro e na Zona Oeste da cidade, sendo composto por duas estações de tratamento, que estão em operação desde 1973 e 1998, respectivamente (MANAUS AMBIENTAL, 2017).

A estação de tratamento de água do Mauzinho, localizado no bairro de mesmo nome, na Zona Leste da cidade, está em funcionamento desde 1979 e abastece o Distrito Industrial bem como áreas próximas a estação. Outra forma de captar e distribuir água é através das CPAS - Centros de Produção de Águas Subterrâneas, que água que são poços artesianos que possuem em média 200 m de profundidade e que abastecem as zonas leste e norte. Atualmente 165 CPAS são responsáveis por uma produção média de 3.930.000 m³ de água tratada (MANAUS AMBIENTAL, 2017)

[...]. É difícil entender como uma cidade que é banhada pelos dois rios mais volumosos do mundo (Rios Negro e Solimões, que juntos formam o Rio Amazonas, o maior rio da Terra), seja abastecida também por poços tubulares profundos. Mas, considerando o surgimento da Zona Franca de Manaus, associado à dificuldade da concessionária em atender às crescentes demandas; e considerando que a construção de um poço é muito mais rápida e barata do que um sistema convencional de tratamento. (ABAS, 2010, p.16)

É da competência comum da União, Estados, Distrito Federal e Municípios registrar, acompanhar e fiscalizar as concessões de pesquisa e exploração dos recursos hídricos e minerais em seus territórios. Embora os municípios não possuam

competência no tocante a gestão das águas, eles atuam em áreas correlatas, cabendo-lhes organizar e prestar diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, os serviços públicos de interesse local, tais como o ordenamento territorial, que acaba repercutindo na qualidade e na quantidade das águas (GRANZIERA, 2006, p. 73).

A água é indispensável, não existe a possibilidade de viver sem ela. No Brasil a água é considerada um bem de domínio público cujo uso está sujeito à outorga concedida pelo órgão administrador competente.

Art. 26 CF/1988 Incluem-se entre os bens dos Estados:

I – As águas superficiais ou subterrâneas, fluentes, emergentes e em depósito, ressalvadas, neste caso, na forma da lei, as decorrentes de obras da União (BRASIL, 2014, p. 5).

Conforme a Política Nacional de Recursos Hídricos (Lei nº 9.433/1997) a água é um recurso natural limitado, que possui valor econômico e sendo assim a sua utilização deverá ser remunerada, traduzindo, a sociedade deve pagar pela prestação do serviço de captação, tratamento e distribuição da água.

Art. 1º A Política Nacional de Recursos Hídricos baseia-se nos seguintes fundamentos:

I – A água é um bem de domínio público;

IV – A gestão dos recursos hídricos deve sempre proporcionar o uso múltiplo das águas (BRASIL, 2009, p. 131).

A empresa prestadora desse serviço poderá pública, privada ou ser composta por uma parceria público-privada. A concessionária se responsabiliza pela gestão, operação e manutenção do sistema, bem como os investimentos de capital necessários para a expansão dos serviços. O município recebe um valor monetário definido previamente em contrato e tem a obrigação de fiscalizar das ações da concessionária:

Especificamente sobre o tema água, verifica-se não ter o Município capacidade supletiva, uma vez que a matéria foi conferida de forma privativa à União; por conseguinte, a legislação sobre volume de recursos hídricos e classificação das águas constitui monopólio da União. É preciso cuidar, no entanto, que questões como preservação de matas ciliares e emissão de efluentes domésticos e industriais são assuntos de insofismável interesse local, já que é dever do Município manter a água potabilizável – água em condições de ser destinada ao abastecimento doméstico, após tratamento convencional (2006, p. 83).

O Município, segundo Vargas et al, possui o poder-dever de tratar da questão, isto é, *a distribuição domiciliar da água e a coleta de esgotos são serviços de peculiar interesse do Município, intransferíveis à União ou ao Estado* (2014, p. 313).

A água potável é um direito fundamental, pois diz respeito, entre outros, ao direito à saúde e o seu abastecimento está ligado aos serviços de esgoto sanitário, sendo competência do Município a vigilância acerca da potabilidade da água.

Contudo, o que se verifica é que as políticas públicas do setor de saneamento básico nem sempre alcançam o seu objetivo prioritário, ou seja, a universalização do acesso à água, da elevação da sua qualidade, bem como dispor de tarifas e taxas acessíveis a população (OLIVEIRA, 2007, p. 20).

A água se enquadra no princípio da dignidade da pessoa humana, ela é real e necessária todos os dias. Ter acesso à água pertence a categoria daquilo que se chama de bem social, um bem comum, básico a qualquer comunidade humana (SARLET, 2007).

A dignidade da pessoa humana, dentro da perspectiva de ter água tratada de fácil acesso deve ser entendida como o respeito e a consideração que o indivíduo deve ter por parte do Estado, ou seja, *todo um complexo de direitos e deveres fundamentais que assegurem a pessoa tanto contra todo e qualquer ato de cunho degradante e desumano, como venham a lhe garantir as condições existenciais mínimas para uma vida saudável* (SARLET, 2007, p. 20).

Contudo, existe uma irregularidade crônica no abastecimento de água em Manaus, em especial nas zonas Norte e Leste da cidade. A população, que protesta contra o abastecimento irregular de água só resta contar com a ajuda de órgãos como o Ministério Público e a Defensoria Pública.

Inúmeras são as justificativas da Manaus Ambiental para que essa situação seja recorrente. As desculpas vão desde a falta de pressão nas tubulações, o que dificultaria a chegada da água em bairros mais altos e ou distantes do centro de distribuição; as perdas no sistema, que eles chamam de desperdícios, que podem se dar tanto devido ocupações, fraudes em redes primárias, hidrômetros e ramais prediais fraudados e a mais recente, que é a falta de luz, pois em Manaus são constantes as interrupções de energia elétrica, as vezes por horas seguidas ao longo do dia.

Há três dias seguidos sem água, a moradora da Rua Penetração, da Cidade Nova 2, Maria Lopes, 53, informou que o serviço só foi reestabelecido na madrugada de domingo. “É normal faltar água aqui, o que fazemos é pegar água num poço, que ficou abandonado quando esse prefeito assumiu, fizemos uma cota aqui no bairro para a manutenção e ele voltou a funcionar”, contou. Também utilizam o poço moradores de bairros próximos como Canaranas, Cidadão 1 e Vila Real. (DIÁRIO DO AMAZONAS, 2017)

[...]. Foi sexta, voltou um tempo hoje (domingo), mas nem deu tempo de encher a caixa [...] sem o serviço, ela recorre a um poço da vizinha para tomar banho e cozinhar. “Está fazendo um calor medonho, mas temos que

poupar, aqui sempre falta água e a conta não para de chegar, pago de R\$ 50 a R\$ 80, sem contar a taxa de esgoto, acho isso injusto. (DIÁRIO DO AMAZONAS, 2016).

Para Pontes e Schramm, o poder público não enfrenta somente questões políticas ao não conseguir resolver o problema do acesso desigual à água potável, mas também questões morais e de injustiça, que vão impactar negativamente o cotidiano e a qualidade de vida de pessoas, afetando a saúde, o preparo de alimentos, a higiene e o asseio corporal, a limpeza da casa, lavar roupas e utensílios domésticos, bem como limitar o desenvolvimento de legítimos projetos pessoais de vida (2004, p. 1320).

A cada eleição, municipal ou estadual, a promessa de levar água para as torneiras dos eleitores é utilizada tanto pela situação quanto pela oposição na tentativa de assegurar votos:

Um mercado simbólico da água alimenta o poder político e os processos eleitorais a cada nova eleição nos bairros pobres de Manaus. Os motivos políticos que fazem permanecer a seca do Nordeste parecem se reproduzir em Manaus. A seca, que criou tantos caciques políticos, emblematicamente se refaz em círculos de reprodução de capital político pela cultura clientelista realimentada pela elite política regional. Essa análise não passa despercebida pelas lideranças dos bairros estudados. Além disso, se o problema da água persiste mesmo após a privatização é porque não há o cumprimento do Contrato de Concessão por parte da Águas do Amazonas (CASTRO, 2008, p. 40).

2 O PREÇO DE SE MORAR “MAL” E “LONGE”

A descrição das formas de ocupação e apropriação do espaço urbano foi promovida pela Escola de Chicago, que se dedicaram a estudar os princípios teóricos da ecologia vegetal e animal às comunidades humanas, procurando explicar o uso seletivo que os grupos humanos fazem das cidades.

Ao estudar os efeitos da imigração na cidade de Chicago, Howard Park verificou que a cidade funcionava como um organismo vivo, onde cada indivíduo possuía uma história e que quem melhor se adaptasse ao estilo de vida urbano conseguiria habitar as melhores áreas desse espaço.

Essas áreas surgiam naturalmente a partir da segregação e seleção de determinados grupos de pessoas, no caso os recém-chegados, que tenderiam a ocupar as zonas mais desfavorecidas da cidade e a segregação residencial se dava por meio da diferenciação econômica, ou seja, o espaço urbano seria produzido e controlado de acordo com os interesses das classes altas (MAILLO, 2010).

Até meados da década de 1970, os espaços urbanos e aglomerados estavam limitados às zonas administrativas Sul, Centro-Sul, Oeste e Centro-Oeste. Após a criação da Zona Franca de Manaus, a cidade recebeu forte migração, e outras áreas e novos bairros na cidade foram surgindo, sendo que alguns através de ocupações irregulares, como é o caso do bairro Coroado, que ocupou parte da área verde pertencente à UFAM - Universidade Federal do Amazonas (TORQUATO, SILVA FILHO, 2016).

Segundo Oliveira (2007) *as ocupações são estratégias que os segmentos populares encontram para ter acesso à moradia a partir da organização de “invasões” em lotes urbanos vazios*. Elas se caracterizam-se por serem ações rápidas, normalmente tem-se a notícia de que uma invasão está em andamento através das informações repassadas na boca a boca, ou da troca mensagens de celular entre familiares e amigos, que rapidamente se dirigem até o local, o que implica no acesso imediato ao lote, possibilitando a construção contínua da moradia:

De acordo com a moradora Luciana Marques, 27, ocupante de um barraco localizado na rua Itapevi, comunidade Vista Alegre, bairro Santa Etelvina, Zona Norte, moradores ocupam o local há pouco mais de um ano. “Uns amigos me chamaram para morar aqui e estamos desde o ano passado. Nunca ninguém veio retirar a gente e não iremos mais sair daqui”, disse. (EM TEMPO, 2017)

Podemos sintetizar as invasões ou ocupações irregulares de terra como habitações localizadas em locais impróprios para moradia, como por exemplo em áreas de preservação ambiental, colocando em risco fatores ambientais como fauna e flora, bem como contribuindo para com a contaminação dos solos.

Em 2016, até o mês de outubro, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade (Semmas) contabilizou 42 focos de ocupação irregular de terras, isso somente na capital. As áreas de preservação permanente (APPs) são as mais visadas pelos invasores, por estarem situadas nas proximidades de igarapés e corpos d'água e serem públicas. Também foram registradas ocupações em encostas e áreas de riscos, principalmente as localizadas nas Zonas Norte e Leste (EM TEMPO, 2017).

Esse tipo de formação de núcleo urbano, que cresce rapidamente para regiões periféricas, caracteriza um fenômeno demográfico que ocorre desde a década de 1970, tendo como principal precursor a Zona Franca e conseqüentemente o crescimento econômico e de oferta de empregos, ou como prefere Ribeiro Filho, *a explosão da*

periferia popular tem como causa a desestruturação do mundo ribeirinho-florestal na Amazônia em decorrência da implantação do modelo Zona Franca (2014, p. 19).

De acordo com Oliveira, boa parte do espaço urbano de Manaus foi fruto de ocupações. No período entre 2002 e 2004, surgiram em Manaus 54 novas ocupações e desse total 40 se consolidaram, transformando-se em bairros com carência de infraestrutura urbana de o todo tipo. A consequência disto foi que o número de bairros, reconhecidos ou não pela Prefeitura, quase dobrou a partir de 2002, passando de 60 para 110 bairros (OLIVEIRA; COSTA,2007).

A singularidade que encontramos nos deslocamentos intra-periféricos dos migrantes em Manaus está na fixação de sua moradia atual na periferia distante. (...) alguns aspectos devem ser considerados sobre a periferização do migrante. As causas fundamentais foram à aquisição da casa própria, o aluguel e a aquisição do terreno. O acesso à moradia própria é alcançado basicamente em bairros, loteamentos e ocupações distantes e isto se explica devido a sua baixa renda familiar e ao alto preço da terra na periferia imediata e intermediária. Ao se mudarem para novas áreas, afastadas do núcleo central, essa população influencia no processo de transformação quanto ao uso do solo urbano, tais como a descentralização, invasão e sucessão e segregação residencial (RIBEIRO FILHO, 2013, p. 10).

Desse modo, há uma expansão horizontal da cidade e, por conseguinte a incapacidade de suprir com rede de abastecimento de água, essas novas ocupações urbanas, sobretudo as que se localizam nas zonas Norte e Leste, que enfrentam dificuldades para implementação de serviços básicos, como redes de água e esgotos (GIATTI e CUTOLO, 2012, p. 01).

Segundo um documento disponibilizado no sítio da Manaus Ambiental, o consumo de água de uma habitação regular gira em torno de 20 mil litros mês, já o consumo de uma habitação irregular chega a 100 mil litros mês, citando como exemplo uma invasão denominada de Portelinha, localizada no bairro no São José II, na zona leste. Lá teria sido feita uma média do gasto de água de 700 litros por habitante ao dia e 90 mil litros por habitação ao mês (MANAUS AMBIENTAL, 2017).

2.1 O acesso a infraestrutura urbana refletido no local de moradia

Oliveira adverte que é extremamente importante procurar entender a cidade a partir da produção da moradia, pois é aí que podemos associar os vários campos de análise urbana, de maneira especial quando verificamos que os atuais problemas da *sociedade parecem ser cada vez mais articulados como problemas de natureza espacial, visto que eles são explicitados pelas desigualdades socioespaciais* (2007).

A água potável é um direito fundamental, pois diz respeito, entre outros, ao direito à saúde e o seu abastecimento está ligado aos serviços de esgoto sanitário, sendo competência do Município a vigilância acerca da potabilidade da água.

Contudo, o que se verifica é que as políticas públicas do setor de saneamento básico nem sempre alcançam o seu objetivo prioritário, ou seja, a universalização do acesso à água, da elevação da sua qualidade, bem como dispor de tarifas e taxas acessíveis a população (OLIVEIRA, 2007, p. 20).

Qual será o motivo para as zonas periféricas da cidade, em especial a Norte e Oeste sofrerem com o abastecimento irregular de água potável, isso sem mencionar na falta no tratamento do esgoto? Será que realmente procedem todas justificativas apresentadas pela Manaus Ambiental?

É claro que existem as situações descritas pela concessionária, mas a tamanha dificuldade em universalizar o serviço, ao menos manter a sua regularidade em zonas específicas da cidade traz à tona duas possíveis explicações.

A primeira explicação está no fato da distribuição dos equipamentos de infraestrutura de abastecimento de água está relacionada a critérios de diferenciação sócio espacial. Para Gomes o território é definido pelo acesso diferencial do qual ele é o objeto, pela hierarquia social da qual é a representado e de como o poder alcançado por esta ordem social é exercido dentro deste território. Ele conclui seu raciocínio afirmando que a cidadania não é *somente uma representação dos indivíduos dentro do Estado nacional, mas, sem dúvida, um fenômeno muito mais complexo que incide no quadro da dinâmica territorial cotidiana da sociedade* (GOMES, 2002, p. 139).

Bourdieu, em O Poder Simbólico, determina que dentro das interações da vida cotidiana, identidades sociais são construídas. Assim, os atores sociais assumem determinados papéis, de dominantes ou dominados. Então quando os dominados nas relações simbólicas entram na luta em estado isolado, como por exemplo moramos mal e por isso estamos sujeitos a sofrer os mais diversos tipos de privação, *elas não têm outra escolha a não ser a da aceitação, que pode ser resignada ou provocante, submissa ou revoltada) da definição dominante da sua identidade* (BOURDIEU, 2012 p.124).

Mas o que seria morar “mal”? Viver em bairros populares e distantes do Centro da cidade podem estabelecer situações de adversidade. A má qualidade residencial, os custos de moradia desproporcionais, os efeitos de vizinhança, o transporte coletivo e a distância entre a moradia e o emprego e as moradias em situação irregular.

Para Torres (2003), a falta de políticas sociais, no caso a falta delas, contribuem para a ocorrência da segregação residencial. Esse tipo de segregação se dá devido a fatores econômicos, aliados a incapacidade do Estado em suprir as demandas de uma população vulnerável.

Segundo Villaça (2014) existem dois modelos de segregação, a voluntária, que corre quando o indivíduo reside em um local específico por sua própria iniciativa e a involuntária, onde devido a forças externas, alheias a sua vontade, ele era obrigado a habitar ou sair de determinados espaços. A segregação residencial ou segregação espacial urbana acontece quando as classes sociais se concentram geograficamente em regiões ou bairros diferentes de uma cidade.

Um dos fatores que contribuem para essa demarcação do território, segundo Marques (2000), seria a seletividade hierárquica das políticas sociais, que consiste em uma cultura arraigada dentro da burocracia estatal, de que, por exemplo, determinados bairros ou zonas de uma cidade, recebam prioritariamente a implantação de melhorias, criação ou construção de equipamentos urbanos de melhor qualidade em detrimento das áreas mais periféricas.

3 ESPOLIAÇÃO URBANA: O QUE A ÁGUA TEM A VER COM ISSO?

Quase sem exceção, as grandes corporações mercadoras da água, não conseguiram cumprir suas promessas de melhora, e além disso, aumentaram as tarifas da água a níveis que superam as possibilidades dos lares pobres (BALANYÁ et al, 2007 p.19). Desse modo, temos como segunda explicação para a dificuldade da Manaus Ambiental universalizar o acesso de água as Zonas Norte e Leste da cidade a teoria da espoliação urbana.

[...] espoliação urbana é o somatório de extorsões que se opera através da inexistência ou precariedade de serviços de consumo coletivo que se apresentam como socialmente necessários em relação aos níveis de subsistência e que agudizam ainda mais a dilapidação que se realiza no âmbito das relações de trabalho (KOWARICK,1983, p. 59).

A espoliação urbana se traduz na distinção, na desigualdade ao qual determinados atores sociais sofrem dentro da sociedade, cujo desenvolvimento provoca, gera as mais diversas formas variadas de exclusão social.

Kovarick pontua que as exclusões e privações as quais o trabalhador é submetido, podem parecer pontuais ou casuais, mas na verdade são contínuas. Elas

ocorrem em relação a moradia, transporte, luz, água, enfim, tudo aquilo que é primordial para a vida nas grandes metrópoles.

Segundo Kovarick, a espoliação urbana *se constitui como uma espécie de mais valia absoluta urbana e fundamenta uma forma de controle social que apoiada numa representação da ordem, inspeciona a vida privada das pessoas enquanto transeuntes e moradores* (2000, p. 16).

A espoliação urbana possui relação direta com a acumulação do capital e ao grau de pauperismo dela resultante, cujos padrões cotidianos da vida urbana podem piorar ou melhorar em razão dos que os moradores consigam obter do poder público em termos de serviços e equipamentos coletivos, subsídios à habitação ou a facilidades de acesso à terra (provida de infraestrutura).

Esses processos normalmente variam de acordo com as conjunturas políticas do momento, podendo não ter relação direta com conquistas conseguidas na esfera as relações de trabalho (Kowarick,2000, p.23)

Aliada à espoliação urbana, esses atores vivem em vulnerabilidade social e econômica, onde não tem acesso ou são incapazes de usar, de usufruir os bens e comodidades construídas pela sociedade. Em termos coletivos, pode ser identificado *com uma situação de exploração ou desigualdade, fato que está em confronto direto com o conceito de dignidade humana* (SOCZEK, 2008, p.20)

A água não pode ser substituída por outra coisa, e possuir água tratada nas torneiras de casa não pode ser considerado um privilégio de poucos. Petrella diz que ter água não é uma questão de escolha e exatamente por não ser substituída faz dela um bem social e comum, fundamental à vida.

Justamente por isso é que ela *não pode ser subordinada a um único princípio setorial de regulamentação, legitimação e valorização; ela se enquadra nos princípios do funcionamento da sociedade como um todo.* (PETRELLA,2002, p. 84).

Ao estudar a desigualdade de acesso a serviços de saneamento nos municípios brasileiros, utilizando a seletividade hierárquica das políticas como uma das variáveis, Saiani et al (2003), apontaram que, mesmo se não fossem cobradas tarifas, o simples custo de ligação as redes de abastecimento de água podem inviabilizar o acesso dos mais pobres aos serviços. Saiani reforça também que o indivíduo, independentemente da capacidade de pagamento e da cobrança ou não pelos serviços, opta pelo acesso se for capaz de apreciar os benefícios que podem ser gerados. É claro que ter água não é uma opção, é uma necessidade.

Considerações Finais

A política de gestão da água tem o dever de contribuir para uma sociedade mais justa, seguindo princípios sociais de igualdade e inclusão. A negação da cultura da segregação socioespacial deve ser uma prioridade que quisermos superar padrões repetitivos de discriminação social, sejam eles de classe ou geográficos.

Tal atitude não deve partir somente dos movimentos sociais, também devem ser suportados pelo Estado, seja a União, Estados ou Municípios através de parcerias públicas ou público-privadas, com vistas a uma política de gestão hídrica fundamentada na sociabilidade e solidariedade que de fato representem interesses coletivos.

Infelizmente temos em Manaus hoje temos empresa concessionária e município seguindo a mesma cartilha de toda cidade que teve seu serviço de distribuição de água privatizado: a empresa procurando manter o serviço funcionando a contento para uns, nem tanto para alguns, quase nada para muitos e com ainda com a obrigação de dar cada vez mais lucro, pois eles precisam ser repartidos entre os acionistas.

Enquanto isso, o município que deveria manter-se imbuído no papel de construir políticas públicas eficazes para sanar o problema da distribuição da água na cidade demonstra ser ineficientes em cumprir tal tarefa.

A conjuntura atual da política pública da gestão de água da cidade Manaus se caracteriza por uma situação de espoliação urbana articulada à teoria da seletividade hierárquica das políticas sociais, ou seja, o não reconhecimento das necessidades das camadas populares a um direito à cidade, já que o acesso à água potável na cidade de Manaus não supre as demandas coletivas, em especial das zonas norte e leste.

Diante de tal situação é necessária uma ação que privilegie o social. Essa ação deve ser fundada em escolhas objetivas, subjetivas e que priorizem o ser humano, mas não esquecendo o meio ambiente.

REFERÊNCIAS

BACHELARD, Gaston. **A água e os sonhos: ensaio sobre a imaginação da matéria**. São Paulo: ed. Martins Fontes, 1997.

BOURDIEU, Pierre. **O Poder Simbólico**. Bertrand Brasil. 16 ed. 2012.

BALANYÁ, Belén; BRENNAN, Brid; HOEDEMAN, Olivier; KISHIMOTO, Satoko (Org.). **Por um modelo público de água, triunfos, lutas e sonhos**. São Paulo: Ed Casa Amarela, 2007.

EM TEMPO. **Manaus é a sexta cidade com o maior PIB do país**. Disponível em <<http://www.emtempo.com.br/manaus-e-a-sexta-cidade-com-o-maior-pib-do-pais/>> Acesso em 16 maio 2017.

_____, **Manaus possui 42 focos de invasão, segundo a Semmas**. Disponível em <<http://www.emtempo.com.br/manaus-possui-42-focos-de-invasao-segundo-semmas> > Acesso em 17 maio. 2017.

GIATTI, Leandro Luiz; CUTOLO, Silvana Audrá. **Acesso à água para consumo humano e aspectos de saúde pública na Amazônia Legal**. São Paulo, v. 15, n. 1. Disponível em <http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S1414-753X2012000100007&script=sci_arttext>. Acesso em 03 Jan. 2015.

GOMES, Paulo Cesar da Costa. **A Condição Urbana: ensaios de geopolítica da cidade**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2002

KOWARICK, Lúcio. **A Espoliação Urbana**. São Paulo: Paz e Terra, 1983.

_____. **Escritos Urbanos**. São Paulo: Editora 34, 2000

IBGE. INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Dados sobre a cidade de Manaus**. Disponível em <<http://cidades.ibge.gov.br/xtras/perfil.php?codmun=130260> > Acesso em 18 maio.2017.

OLIVEIRA, José Aldemir de; COSTA, Danielle Pereira da. **A análise da moradia em Manaus como estratégia de compreender a cidade**. Disponível em <<http://www.ub.edu/geocrit/9porto/jaldemir.htm> > Acesso em 17 maio. 2017.

MARQUES, Eduardo Cesar; BICHIR, Renata Mirandola. **Estado e espaço urbano: revisitando criticamente as explicações sobre as políticas urbanas**. Rev. Sociol. Polít., Curitiba, n. 16, Junho 2001. Disponível em <http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0104-44782001000100003&script=sci_arttext > Acesso em 02 Jan. 2015.

PETRELLA, Riccardo. **O manifesto da água: argumentos para um contrato mundial**. Petrópolis: Vozes, 2010.

PONTES, Antônio Alves, SCHRAMM, Fermin Roland. **Bioética da proteção e papel do Estado: problemas morais no acesso desigual à água potável**. Cadernos de. Saúde Pública, Rio de Janeiro, v. 20, n. 5, Outubro. 2004. Disponível em <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-11X2004000500026&lng=en&nrm=iso>. Acesso em 16. jun. 2017.

TOCANTINS, Leandro. **O rio comanda a vida – Uma interpretação da Amazônia.** Rio de Janeiro: ed. Companhia editora americana. 4. ed. 1972.

TORQUATO, Carla Cristina Alves; SILVA FILHO, Eivaldo Cavalcanti. **As desventuras da cidadania: entre a espoliação e a seletividade na distribuição da água na cidade de Manaus.** Disponível em <<http://revista.unicuritiba.edu.br/index.php/RevJur/article/view/1748>> Acesso em 23 maio.2017

TORRES, Haroldo da Gama; MARQUES, Eduardo César; BICHIR, Renata Mirandola. **Políticas públicas, pobreza urbana e segregação residencial.** Disponível em <http://www.nepo.unicamp.br/textos/publicacoes/livros/vulnerabilidade/arquivos/arquivos/vulnerab_cap_8_pgs_231_252.pdf> Acesso em 28 jun. 2017.

RAMOS, Conceição de Maria Araújo. **Thiago de Mello: um rio de água-vida** in Terra das águas/Núcleo de Estudos Amazônicos do Centro de Estudos Avançados Multidisciplinares da Universidade de Brasília. Brasília: ed. UNB, 1999.

RIBEIRO FILHO, Vítor. **Mobilidade Residencial em Manaus: Uma Análise entre os Migrantes.** Disponível em: <<http://www.anpur.org.br/revista/rbeur/index.php/anais/article/viewFile/2091/2050>> Acesso em: 02. Jan 2017.

SAIANI, Carlos César Santejo; TONETO JUNIOR, Rudinei; DOURADO, Juscelino. **Desigualdade de acesso a serviços de saneamento ambiental nos municípios brasileiros: evidências de uma Curva de Kuznets e de uma Seletividade Hierárquica das Políticas?** Disponível em <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-63512013000300006> Acesso em 05. Maio.2016.

SARLET, Ingo. **As dimensões da dignidade da pessoa humana: construindo uma compreensão jurídico-constitucional necessária e possível.** Disponível em <http://www.esdc.com.br/RBDC/RBDC-09/RBDC-09-361-Ingo_Wolfgang_Sarlet.pdf> Acesso em 06 maio 2017.

SHIVA, Vandana. **Guerras por água: privatização, poluição e lucro.** São Paulo: Radical Livros,2006.

SOCZEK, Daniel. **Vulnerabilidade social e Novos direitos: reflexões e perspectivas.** Disponível em <https://editora.unoesc.edu.br/index.php/espacojuridico/article/view/1902> Acesso em 18 maio 2017.

VILLAÇA, Flávio. **A segregação e a estruturação do espaço urbano. O caso do Recife.** Disponível em < <http://www.flaviovillaca.arq.br/pdf/pirnp896.pdf>> Acesso em 26 dez. 2014.